



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À GESTÃO DO BES E DO GRUPO ESPÍRITO SANTO, AO PROCESSO QUE CONDUZIU À APLICAÇÃO DA MEDIDA DE RESOLUÇÃO E ÀS SUAS CONSEQUÊNCIAS, NOMEADAMENTE QUANTO AOS DESENVOLVIMENTOS E OPÇÕES RELATIVOS AO GES E AO NOVO BANCO

Excelentíssima Senhora
Procuradora-Geral da República
Dra. Joana Marques Vidal
Rua da Escola Politécnica, 140
1269-269 Lisboa

N/Ref. Ofício n.º 152/CPIBES

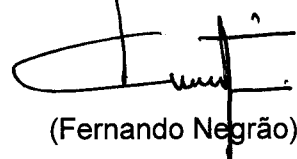
Jr: Procuradora-Geral da República
Dr: Joana Marques Vidal

Juntam-se e enviam-se a V. Ex.^a certidões relativas à não comparência na *Comissão Parlamentar de Inquérito do BES e do Grupo Espírito Santo, ao processo que conduziu à aplicação da medida de resolução e às suas consequências, nomeadamente quanto aos desenvolvimentos e opções relativos ao GES, ao BES e ao Novo Banco* do Sr. José da Conceição Guilherme que, para além de poder violar o princípio do dever de colaboração das testemunhas, pode configurar a existência de indícios da prática de infração de natureza criminal.

Com os meus cumprimentos, *também por meio do presente quero a estímulos*

Palácio de São Bento, em 27 de março de 2015

O Presidente da Comissão,


(Fernando Negrão)